



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal Sul-Rio-Grandense**  
**Campus Pelotas - Visconde da Graça**



**MEM/GAB/N.º476/ 2012      Pelotas, 13 de setembro de 2012.**

**Ao Ilmo. Prof. Antônio Carlos Barum Brod**  
**MD Presidente do CONSUP - IFSul**  
**Da Direção Geral do *Campus Pelotas - Visconde da Graça***

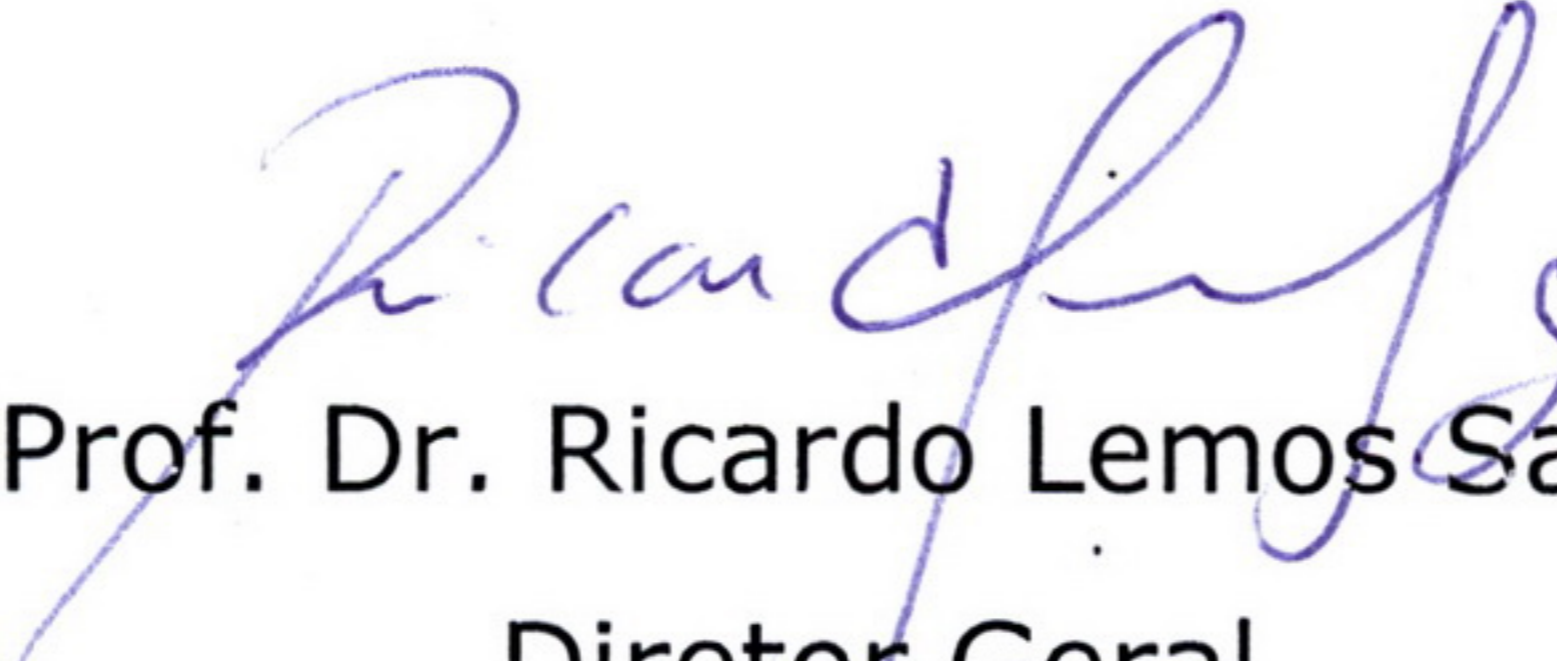
Senhor Presidente,

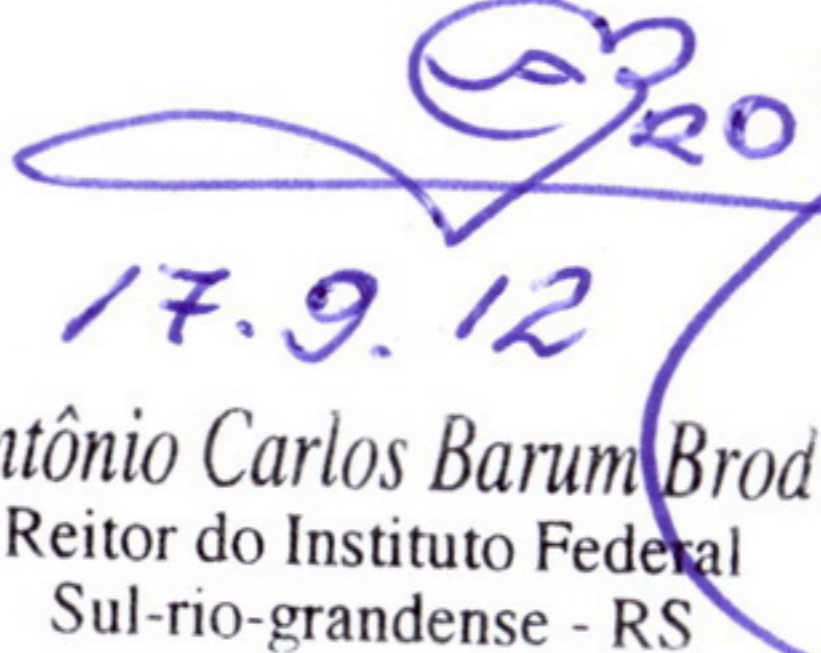
Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo, o pedido de abertura de mais uma vaga para o curso de Licenciatura em Química, conforme o relato do Professor Guilherme Ribeiro Rostas - Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Pelotas - Visconde da Graça*, tais documentos encaminhados são: Memorando nº 138/2012 - CRA, Memorando nº 413/2012 - GAB, e Memorando nº 121/2012 - PROEN.

Sem mais no presente momento, certo de sua compreensão, despeço-me.

Atenciosamente,

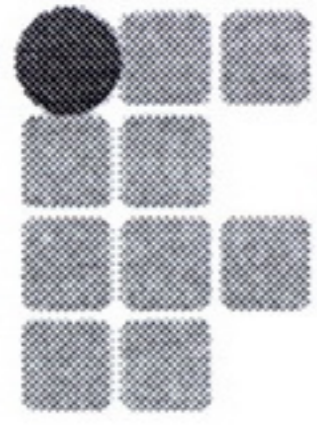
*À SECRETÁRIA  
PARA INCLUIR NA  
REUNIÃO DO CONSUP.*

  
Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz  
Diretor Geral

  
17.9.12  
Antônio Carlos Barum Brod  
Reitor do Instituto Federal  
Sul-rio-grandense - RS

*Campus Pelotas-Visconde da Graça*

*Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz  
Diretor Geral  
Campus Pelotas Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS



Pelotas, 09 de agosto de 2012.

Memorando nº 138/2012

De: Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Para: Direção Geral

Senhor Diretor,

Encontramos no interior de uma gaveta, dentro desta coordenadoria, duas pastas contendo documentos dispostos em capas de processo de matrícula. Um primeiro momento nos levou a entender que se tratava de matrículas de cursos de licenciatura que deveriam ser realizadas no segundo semestre letivo de 2012, uma vez que não foram ofertadas turmas de ingressantes para o primeiro semestre.


Na primeira pasta, de Marla de Oliveira Farias, portadora de título em Engenharia Agrônoma e doutorado em ciências, com sua ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada com data dentro do previsto na publicação do Edital nº 30/2011. Cabe-nos ressaltar que o processo de matrículas transcorreu sem o conhecimento de tal documento. Assim, temos as 15 (quinze) vagas preenchidas para o curso de Licenciatura em Química, sem considerar a referida pessoa. Para este caso, solicitamos de V.Sa. a autorização (e os devidos encaminhamentos necessários) para que seja matriculada a candidata em vaga não prevista (16ª).

Na outra pasta, anexa a este documento, observamos a identificação da candidata Sônia Maria Köhler Siefert na capa de processo de matrícula, porém em seu interior não consta a ficha de matrícula, mas apenas a ficha de inscrição para o edital. Dessa forma, numeramos todas as oito (08) páginas e identificamos o verso de cada uma para evitar qualquer tipo de descaracterização do mesmo. Informamos, então, que a matrícula para esta candidata **NÃO** será efetivada em razão da inobservância do registro prévio de matrícula no prazo estabelecido na divulgação do edital. Observou-se ainda que a pasta fora identificada como sendo de matrícula no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, o qual não foi objeto do Edital nº 30/2011.

Informamos, por fim, que a candidata Francine Rodrigues Ferreira, também participante deste certame, já se encontrava matriculada e identificada no sistema acadêmico. Dessa forma, apenas alteramos seu número de matrícula em 2012/2 e a mesma já compõe o quadro das 15 vagas preenchidas, sob o número de matrícula 201226210058, para o Curso de Licenciatura em Química.

Estamos encaminhando ao DES (Departamento de Seleção) a demanda de duas vagas a serem preenchidas no Curso de Licenciatura em Física. Uma pelo Vestibular de Inverno e outra pelo SiSU.

Atenciosamente,



*Guilherme Ribeiro Rostas*  
Coordenador da Coordenadoria de  
Registros Acadêmicos  
campus Pelotas Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense



Ministério da Educação  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense  
Campus Pelotas - Visconde da Graça



MEM/GAB/N.º413/2012

Pelotas, 13 de agosto de 2012.

**Ao Magnífico Reitor do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense**

**Prof. Antonio Carlos Barum Brod**

**c/ cópia ao MD Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense**

**Prof. Odeli Zanchet**

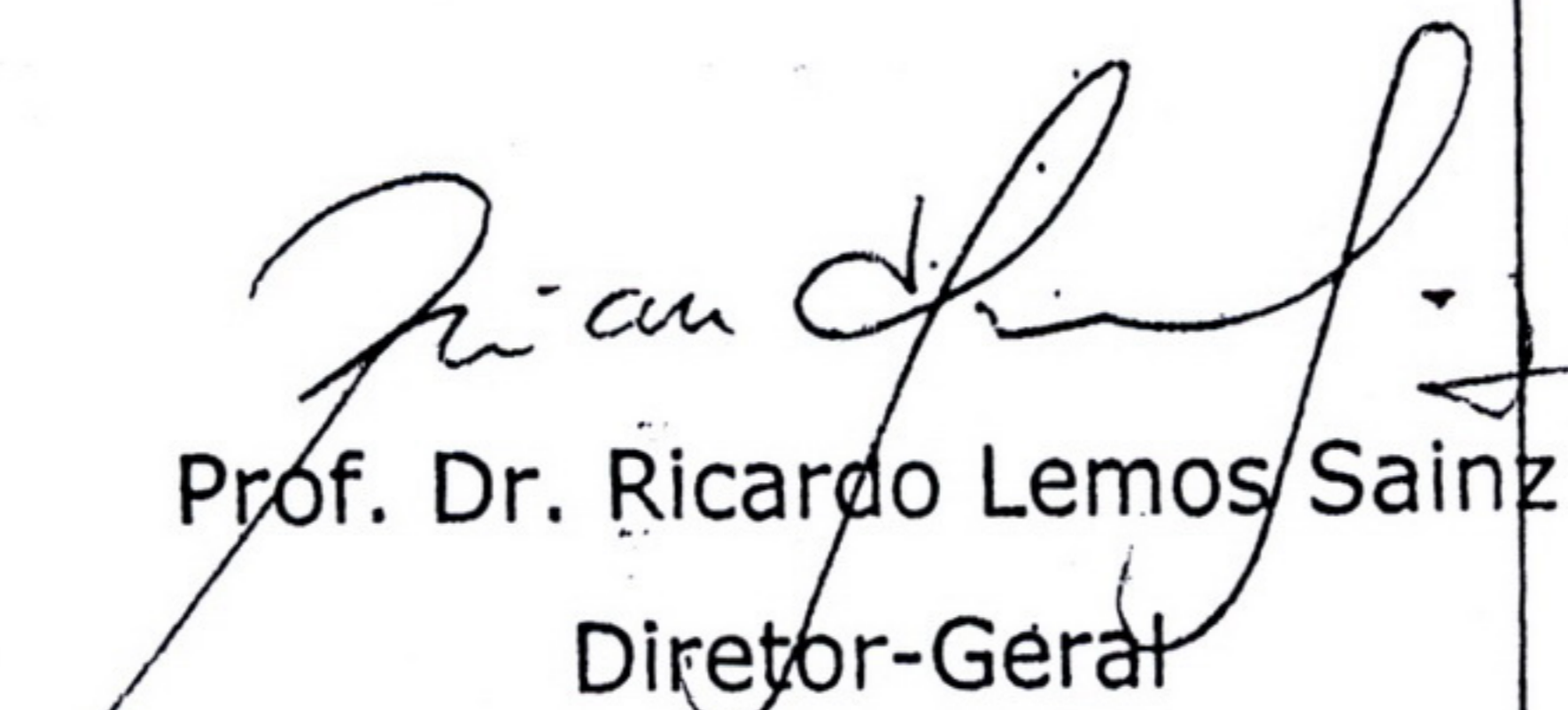
**Da Direção Geral do Campus Pelotas - Visconde da Graça**

Magnífico Reitor,


Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que estamos cientes do relato, e visando que a aluna não seja prejudicada, autorizamos a abertura de mais uma vaga no Curso de Licenciatura em Química. Portanto, solicitamos a esta Pró-Reitoria a elaboração de uma Portaria que amplie esta vaga.

Sem mais no presente momento, certo de sua compreensão, despeço-me.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz  
Diretor-Geral  
Campus Pelotas - Visconde da Graça

Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz  
Diretor-Geral  
Campus Pelotas - Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense

Recebido em  
15/08/2012  
  
Clementina Rodrigues Conceição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO PROEN 121/2012

Pelotas, 16 de agosto de 2012.

De: Odeli Zanchet

Pró-reitor de Ensino

Para: Ricardo Lemos Sainz

Diretor-geral do *Campus* Pelotas- Visconde da Graça

Em resposta ao MEM/GAB/Nº 413/2012, e conforme seu conhecimento, quem pode alterar vagas de cursos é o Conselho Superior. Sendo assim, esta solicitação deve ser dirigida ao Presidente do CONSUP.

Atenciosamente,

Odeli Zanchet

Odeli Zanchet

Pró-Reitor de Ensino  
Instituto Federal Sul-rio-grandense

ciente.

Arquivar.

Ricardo Lemos Sainz  
Diretor Geral  
Pelotas Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense